



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.002/0001-59



LEI N.º 986, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da bolsa-auxílio aos estagiários, disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, e dá outras providências correlatas.”

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado através desta a incidência na bolsa-auxílio aos estagiários do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, o índice de 3,82%, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC-IBGE), apurado durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2024, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Municipal n.º 873, de 19 de fevereiro de 2021, que incidirá sobre o valor atual da bolsa-auxílio que é de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), tornando-se o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

Art. 2º. O índice de 3,82% incidirá sobre a bolsa-auxílio dos estagiários do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.002/0001-59

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 22 de março de 2024.


IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra


Gislaine Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000
e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br